



PROGRAMA DE  
**PÓS - GRADUAÇÃO**  
EM **DESIGN** | PDS

## RESOLUÇÃO Nº 021/2026 – PDS

Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEM, aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP-Republicação;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design, Resolução nº 135/2025-CI/CTC;

Considerando a minuta e o regulamento de Integralização de Créditos do Curso de Mestrado em Design da Universidade Estadual de Maringá apresentado pelo relator prof. André Schlemmer na reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Design – PDS, realizada em 14/05/2026 por meio virtual, na plataforma Google Meet.

**O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN – PDS DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ APROVOU, E EU COORDENADORA DO PDS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º APROVAR** o Regulamento de Integralização de Créditos do Curso de Mestrado em Design da Universidade Estadual de Maringá, conforme anexo I desta resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 14 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente



CRISTINA DO CARMO LUCIO BERREHIL EL KATTI  
Data: 18/05/2026 09:34:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristina do Carmo Lucio Berrehil el Kattel  
Coordenadora do PDS



## ANEXO I

### Regulamento de Integralização de Créditos do Curso de Mestrado em Design da Universidade Estadual de Maringá

- Considerando o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEM, aprovado pela Resolução nº 007/2025-CEP;
- Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Design, Resolução nº 135/2025-CI/CTC;
- Considerando as decisões tomadas na reunião do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design, realizada em 14/05/2026;
- Estabelecem-se os critérios para a integralização de créditos do curso de Mestrado em Design da Universidade Estadual de Maringá.

**Art 1º.** Para a obtenção do título de mestre, o estudante deverá integralizar, no mínimo, 116 créditos, assim distribuídos:

- I. 16 créditos em disciplinas, distribuídos da seguinte forma: 8 créditos em disciplinas obrigatórias e 8 créditos em disciplinas eletivas, a serem cumpridos no prazo de até 12 (doze) meses;
- II. 40 créditos em atividades complementares de estudo e pesquisa, vinculadas à área de concentração do Programa, a serem cumpridos no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- III. 60 créditos referentes à elaboração da dissertação de mestrado.

§1º Não serão concedidos créditos parciais em disciplinas.

§2º Disciplinas eletivas cursadas em outros programas stricto sensu deverão ser submetidas à apreciação do colegiado para fins de aproveitamento de créditos.

§3º Somente poderão ser aproveitados créditos de disciplinas nas quais o estudante tenha obtido conceito A ou B e frequência mínima de 75%.

§4º Os créditos referentes à elaboração da dissertação serão computados após sua aprovação e entrega da versão definitiva.

**Art 2º.** As atividades complementares deverão ser realizadas após o ingresso no Programa e constituem pré-requisito para a obtenção do título de mestre.



PROGRAMA DE  
**PÓS - GRADUAÇÃO**  
EM **DESIGN** | PDS

**Art 3º.** A validação das atividades complementares está condicionada à sua vinculação:

- I. Área de atuação do Programa;
- II. Atividades promovidas pelo próprio Programa; ou
- III. Temática de pesquisa do(a) orientador(a).

**Art 4º.** As atividades complementares deverão ser planejadas de comum acordo entre estudante e orientador(a) e, após sua realização, deverão ser submetidas pelo estudante à avaliação e aprovação do colegiado.

**Art 5º.** Para fins de obtenção de créditos em atividades complementares, serão aceitas as seguintes categorias: estágio em docência, produção científica e participação em eventos acadêmicos vinculados à área do Programa, mediante anuência do(a) orientador(a).

§1º Estágio em Docência. A realização do estágio em docência deverá seguir as normas vigentes do Programa e serão pontuados da seguinte forma:

- I. No país: 1 (um) crédito a cada 15 horas/aula
- II. No exterior: 2 (dois) créditos a cada 15 horas/aula;

§2º Produção científica. O estudante fará jus aos créditos apenas para produções realizadas após sua matrícula como aluno regular.

§3º Estudantes não regulares poderão ter créditos computados referentes às atividades realizadas durante seu vínculo com o Programa, conforme deliberação do colegiado.

§4º Para solicitação de créditos em produção científica, o estudante deverá apresentar relatório único, em formato PDF, contendo os comprovantes organizados conforme a tabela do Anexo I.

§5º Quando o periódico apresentar mais de uma métrica (Qualis, JIF e índice H-5), será considerada aquela mais favorável ao estudante. Para o Qualis, será adotada a área de avaliação de Arquitetura, Urbanismo e Design (AUD). Para o fator de impacto, será considerada a área de classificação do periódico, desde que alinhada ao escopo do Programa de Pós-Graduação.

§6º Para validação das publicações científicas, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- I. Inclusão do nome do estudante, do(a) orientador(a) e/ou coorientador(a);
- II. Indicação das afiliações institucionais à UEM e ao Programa;
- III. Indicação das agências de fomento, quando aplicável, com respectivos números de processo.

§7º As publicações deverão ter ocorrido durante o período de vínculo como aluno regular.

§8º Para alunos não regulares, poderão ser consideradas publicações realizadas durante o período de vínculo, desde que atendidos os critérios estabelecidos no §6º.



PROGRAMA DE  
**PÓS - GRADUAÇÃO**  
EM **DESIGN** | PDS

**Art 6º.** A solicitação de prorrogação de prazo deverá ser encaminhada ao colegiado, podendo ser concedida, excepcionalmente, por até 6 (seis) meses.

**Art 7º.** Solicitações de aproveitamento de atividades não previstas neste regulamento poderão ser analisadas pelo colegiado, mediante comprovação e avaliação de mérito.

**Art 8º.** O estudante poderá interpor recurso quanto à pontuação atribuída às atividades complementares no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

Parágrafo único. O recurso será analisado por comissão designada para esse fim.



PROGRAMA DE  
**PÓS - GRADUAÇÃO**  
EM DESIGN | PDS

**TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO ANEXO I**

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES – PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Atividades	Forma de pontuação	Pontuação	Total
<b>I. Artigos publicados em periódicos científicos conforme os critérios - Qualis Periódicos, área AUD ou Fator de Impacto</b>			
Qualis A	Por artigo em avaliação, publicado ou aceito	30	
Qualis B	Por artigo em avaliação, publicado ou aceito	25	
Qualis C	Por artigo em avaliação, publicado ou aceito	20	
Bonificação para publicação em periódico no exterior	Por artigo em avaliação, publicado ou aceito	05	
Periódicos – Casos omissos	A definir	-	
TOTAL			
<b>II. Livros Especializados na área de estudo, com ISBN</b>			
Livro(s) integral(is) e autoral(is)	Por obra publicada	30	
Capítulo(s) de livro	Por capítulo(s) publicado(s)	20	
Editor e/ou organizador	Por obra publicada	20	
TOTAL			
<b>III. Livros Especializados na área de estudo, sem ISBN</b>			
Livro(s) integral(is) e autoral(is)	Por obra publicada	15	
Capítulo(s) de livro	Por capítulo(s) publicado(s)	10	
Editor e/ou organizador	Por obra publicada	12	
TOTAL			
<b>IV. Comunicação em Congressos Científicos</b>			
Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional	Por publicação (limite de 3)	20	
Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional	Por publicação (limite de 3)	15	
Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento internacional	Por publicação (limite de 3)	10	
Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento nacional	Por publicação (limite de 3)	5	
TOTAL			



PROGRAMA DE  
**PÓS - GRADUAÇÃO**  
EM **DESIGN** | PDS

Atividades	Forma de pontuação	Pontuação	Total
<b>V. Desenvolvimento de processos ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual</b>			
Com patente e/ou registro de software obtido	Por projeto	30	
Com patente e/ou registro de software requerido	Por projeto	20	
TOTAL			
<b>VI. Participação como membro efetivo em bancas examinadoras (exceto como orientador)</b>			
Trabalho de conclusão de curso de graduação	Por banca (limite de 5)	5	
Especialização	Por banca (limite de 5)	8	
TOTAL			
<b>VII. Organização de eventos científicos</b>			
Participação em comissão organizadora de eventos vinculados ao programa	Por evento	2	
TOTAL			
<b>VIII. Orientações e supervisões concluídas e com anuência do orientador(a)</b>			
Orientação de Especialização	Por orientação (limite de 5)	5	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Por orientação (limite de 5)	5	
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso	Por coorientação (limite de 5)	5	
TOTAL			
<b>IX. Orientações e/ou coorientações concluídas em Programas de Iniciação Científica</b>			
PIBIC, PIBITI e/ou PIC	Por orientação (limite de 5)	5	
PIBIC - Ensino Médio	Por orientação (limite de 5)	2	
TOTAL			
<b>X – Estágios em docência</b>			
Nacional e Internacional	Por estágio, a cada 15hs	1	
TOTAL			



PROGRAMA DE  
**PÓS - GRADUAÇÃO**  
EM **DESIGN** | PDS

Atividades	Forma de pontuação	Pontuação	Total
<b>XI – Outras atividades</b>			
Palestra proferida	Por palestra (limite de 3)	4	
Participação em mesas-redondas	Por participação (limite de 3)	1,5	
Minicurso, workshop ou oficina ministrados	Por curso (limite de 3)	4	
Participação em projetos de pesquisa, de ensino ou extensão universitária	Por participação	1,5	
Participação como ouvinte em defesa de tese e/ou dissertação	Por participação (limite de 5)	0,5	
Desenvolvimento de material didático	Por material (limite de 3)	4	
Desenvolvimento de produto/técnica/artefato/maquete (vinculado à pesquisa)* <small>*o modo de avaliação será a utilização da <i>Technology Readiness Level (TRL)</i> ou Nível de Prontidão Tecnológica</small>	Por material (limite de 3)	5 a 20	
Revisão de trabalho para periódico	Por trabalho	4	
Revisão de trabalho para evento	Por evento	2	
Monitoria acadêmica	Por monitoria (limite de 3)	1	
Texto autoral publicado em jornal (com tema vinculado ao programa)	Por publicação (limite de 3)	1	
Assessoria e consultoria técnica (relacionada com o programa)	Por declaração (limite de 3)	4	
Participação em grupos de pesquisa ou de estudos	Por participação (limite de 3)	1	
Participação em atividades promovidas pelo programa	Por participação	1,5	
Participação em seminário vinculado à área de atuação do Programa	Por participação	1,5	
TOTAL			
<b>TOTAL GERAL</b>			